

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Quilombo

Lei Municipal nº.14/96 - de 15 de julho de 1996.

ANEXO 06 - REFERENCIAS PARA AREA DE ESTACIONAMENTO

USO	ATIVIDADE	NUMERO DE VAGAS
RESIDENCIAL	UNIFAMILIAR MULTIFAMILIAR	1V/UD 1V/UD ATÉ 200 m2 A.P.
HOSPEDAGEM	HOTEL, APART-HOTEL MOTEL	1V/3 UD DE ALOJAMENTO 1V/UD DE ALOJAMENTO
RECREACIONAL	PARQUE DE DIVERSÕES BOATE, DISCOTECA, RESTAURANTE, BARES COM ESPETÁCULOS, RANCHO, CTG, ESCOLA DE SAMBA CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS E/OU RECREACIONAIS (SEDE SOCIAL) GINÁSIOS	1V/80m2 A.O. 1V/50 m2 A.C. 1V/70 m2 A.C. 1V/100 m2 A.C.
LAZER	CAMPING, COLÔNIA DE FÉRIAS JARDIM BOTÂNICO, ZOOLOGICO, HORTO FLORESTAL	1V/3 UD DE ALOJAMENTO 1V/1000m2 A.T
EDUCACIONAL	CRECHE, PRÉ-ESCOLA, JARDIM DE INFÂNCIA 1º GRAU 2º GRAU, PROFISSIONALIZANTE SUPERIOR	1V/80m2 A.C. 1V/70 m2 A.C. 1V/50 m2 A.C. 1V/25 m2 A.C.
SAÚDE	SEM INTERNAÇÃO CLÍNICA, AMBULATÓRIO, POSTO DE SAÚDE COM INTERNAÇÃO CLÍNICA, HOSPITAIS	1V/70 m2 A.C. 1V/50 m2 A.C.
CULTURAL	CINEMA	1V/70 m2 A.C.
RELIGIOSO	EM RECINTO FECHADO	1V/70 m2 A.C.
COMERCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SUPERMERCADO LOJA DE DEPARTAMENTO POSTO DE ABASTECIMENTO C/ OU S/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO OFICINA MECÂNICA DEPÓSITO	1V/50 m2 A.C. 1V/70 m2 A.C. 1V/35 m2 A.C. 1V/200 m2 A.C. 1V/100 m2 A.O.
INDUSTRIAL	INDUSTRIA EM GERAL	1V/200 m2 A.C.

DEFINIÇÕES:

UD UNIDADE
 A.T. ÁREA TOTAL
 A.O. ÁREA OCUPADA
 A.C. ÁREA CONSTRUÍDA
 A.P. ÁREA PRIVADA
 1V 1 VAGA

1VAGA = 12,00 m + 12,00 m = 24,00 m
 (veículo) (manobra) (total)